DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO, VOLTADAS PARA DIREÇÃO ESCOLAR.

Edital de Seleção dos Candidatos ao Cargo de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, das Escolas da Rede Municipal Pública de Ensino de Rio das Pedras/SP.

DANIEL GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de seleção ao cargo de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, das unidades escolares da rede municipal de ensino de Rio das Pedras, que se realizará nos termos deste edital e da Resolução Seduc nº004/2022.

1. Do Processo da Gestão

1.1 Este edital norteará o processo de seleção e escolha de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, através da gestão democrática, sendo este documento específico para o processo de implantação da efetivação da gestão democrática da educação pública municipal.

1.2 O processo de seleção dos candidatos ao cargo de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, das escolas da rede municipal de ensino terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica, avaliar o desenvolvimento do projeto de acordo com a realidade escolar e atuação profissional, bem como, a comprovação dos títulos;

1.3 A comissão organizadora nomeada por decreto da municipalidade é formada por 03 (três) integrantes do Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; 01professor representante do Conselho Municipal de Educação e 01 representante do Departamento jurídico da Municipalidade;

1.4 A comissão receberá os planos e avaliará se os mesmo estão em acordo ao que é estabelecido neste edital e irá conferir a documentação necessária para efetivar a inscrição dos postulantes ao cargo.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar:
a. Elaborar o Plano de Gestão Escolar;
b. Possuir os requisitos contidos no artigo 5º da Resolução SEDUC nº004/2022

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será composta por 4 fases:
Etapa 1 –
.Apresentação de Currículo e Títulos (acadêmicos), conforme anexo II;
. Tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino de Rio das Pedras, com pontuação de (1) ponto por ano;
. Tempo de serviço como gestor escolar na Rede Pública Municipal (direção ou coordenação), 1,5 ponto por ano completo;

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

.Entrega do Plano de Gestão, de caráter classificatório e eliminatório com média mínima de 7,5 pontos e máximo de 15 pontos;

. Não será computado, para efeito de contagem de título pós-graduação do curso exigidopara o provimento da função ao qual estácandidato.

. Etapa 2-

.Deferimento/Indeferimento das inscrições e abertura de prazo para recursos de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação;

Etapa 3 -
.Publicação do resultado final do deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição;

Etapa 4 - Conforme agendamento prévio da Secretaria Municipal de Educação.
Entrevista e Defesa do Plano de Gestão das inscrições deferidas;
. A Entrevista será realizada por banca examinadora própria em data a ser publicada no site e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.
. A entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato.

Etapa 5 – Conforme agendamento prévio da Secretaria Municipal de Educação.

. Apresentação do Plano de Gestão ao Conselho de Escola/APM dos candidatos habilitados pela Comissão Examinadora, observará a pontuação máxima de 5 pontos.

Etapa 6 –
. Análise e Deliberação da Comissão Avaliadora quanto as Etapas 1, 4 e 5;

Etapa 7 –
.Publicação do resultado/classificação provisório;

Etapa 8 –
Período de interposição de recursos contra o resultado/classificação provisórios;

Etapa 9 –
Resultado, Classificação Final e homologação.

4.. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do (a) candidato(a) ao cargo de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, deverá ser realizada na Secretaria de Educação, mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo:
a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b. Cópia do diploma de graduação;
c. Cópia do diploma de especialização na área de Gestão Escolar
d. Cópia do diploma de Mestrado/Doutorado na área de Gestão Escolar – caso tenha;

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

e. Declarações de Tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino de Rio das Pedras/SP a ser retirada no RH da municipalidade;
f. Declaração que o candidato terá disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais de dedicação à escola redigida pelo candidato;
g. Antecedentes Criminais;
h. Plano de Gestão Escolar, impresso, conforme Anexo III.
i.O(a) candidato(a) poderá inscrever o Plano de Gestão em uma das unidades escolares conforme disponibilidade na tabela abaixo:

ENSINO FUDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ANGELA REGINA SACARO ORIQUI"

ESCOLA MUNICIPAL "BARÃO DE SERRA NEGRA"

ESCOLA MUNICIPAL "CONTADOR WALDOMIRO DOMINGOS JUSTOLIM"

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. IMMACULADA GRECCO CIVOLANI"

ESCOLA MUNICIPAL DO ENS. FUND. "PROF. MARIA APPARECIDA DE AGUIAR DEGASPARI"

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. MARIA ARLETE ANGELELI"

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. AUGUSTO ELIAS SALLES"

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. IGNEZ BRIOSCHI RUBIM"

ESCOLA MUNICIPAL DO ENS. FUNDAMENTAL "PROF. CLAUDETE APARECIDA GUIDOLIM NICOLAI"

ENSINO INFANTIL

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BRUNA MANIASSI ZEPPELINI"

ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL "IVANILDE BERTOLI BETTIOL"

ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL "PROF. NELSON ROSAMILHA"

CRECHES MUNICIPAIS

CRECHE MUNICIPAL "ANGELA TARARAN GANASSIM"

NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL "DONA IRENE MIORI ZANDONÁ"

CRECHE MUNICIPAL "DONA OCTAVIA PARDI SCHIAVOM"

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

CRECHE E PRE ESCOLA MUNICIPAL "PADRE GERALDO MOREIRA CÉSAR"

5. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

5.1 - O candidato elaborará o Plano de Gestão Escolar - PGE nas áreas administrativa, financeira, pedagógica e operacional em consonância com a legislação municipal, especialmente o Sistema Municipal de Ensino e o Plano Municipal de Educação;
5.2- As ações do Plano de Gestão Escolar - PGE referentes às áreas administrativa, financeira,pedagógica e operacional devem ser elaboradas em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e com as especificidades da comunidade escolar;
5.3 O Plano de Gestão Escolar, nas áreas administrativas, pedagógicas e financeira deverá conter no mínimo:
I - Identificação da escola;
II - Diagnóstico da situação atual da escola;
III - Missão e visão da escola;
IV - Objetivos, metas e ações;
V - Desenvolver ações pedagógicas a partir do Currículo Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político-Pedagógico da Escola;
VI - Plano de gestão financeira;
VII - Resultados Esperados;

6. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

6.1 O processo de apresentação do Plano de Gestão fica assim organizado:
I - Apresentação do Plano de Gestão Escolar exclusivamente, em Assembléia para a Comunidade Escolar;
II - Pais/responsáveis legais de estudantes regularmente matriculados na Unidade de Ensino, bem como suas representações: Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, Profissionais da Educação em exercício na Unidade de Ensino;
6.2 Apresentação do PGE deverá ser elaborada pelo(a) proponente de acordo com o documento entregue, e terá tempo estimado de 10 a 20 minutos para apresentação e, se optar, poderá utilizar projetor multimídia.
6.3 O(s) Plano(s) aprovado(s) pela comunidade escolar serão juntamente com a ata da assembleia entregues ao chefe do poder executivo, que dentro das suas funções e atribuições, poderá aceitar no todo ou em parte o plano.

7. DA DESIGNAÇÃO

7.1 Cabe ao prefeito municipal a nomeação dos(as) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar das unidades escolares do município de Rio das Pedras/SP que tenham plano de gestão aprovado pela comunidade escolar, dentre a escolha do gestor e observada sua classificação.
7.2 No ato da designação, o(a) diretor(a) assinará termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se a exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se:
I. pela aprendizagem dos alunos;
II. pelo cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais e pelo programa de ensino;
III. pelo cumprimento das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

7.3 O(a) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar poderá permanecer na função por 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela comunidade escolar;
7.4 Se em alguma Unidade não ocorrer apresentação de plano para a comunidade escolar, caberá ao Chefe do Executivo Municipal nomear Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar (Interino), e a este apresentar o referido plano, ao qual será submetido a assembléia extraordinária para aprovação ou não da comunidade escolar (art. 14 da Resolução).
7.5 A nomeação será realizada através de portaria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1O(a) candidato(a) que não atender aos critérios estabelecidos no presente edital será automaticamente desclassificado(a) do processo de escolha;
8.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outros constatados em qualquer fase do processo, verificados a qualquer tempo, ainda que posterior à nomeação, acarretará na eliminação do(a) candidato(a);
8.3. Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congênere anterior ou durante o processo de qualificação, sendo tal conduta causa suficiente para indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão Organizadora;
8.4. Os(as) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, terão seu desempenho avaliado anualmente, segundo critérios e procedimentos a serem regulamentados por decreto, os mesmos serão avaliados pela secretaria municipal e pela comissão organizadora;
8.5 A dispensa do(a) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, poderá ocorrer nos seguintes casos:
I – Insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora;
II - Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
III - Pelo não cumprimento do Plano de Gestão Escolar e das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.
8.6 A destituição do (a) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, será precedida de processo administrativo mediante contraditório e ampla defesa, salvo em caso de violação grave pelo gestor de suas funções e/ou atribuições, na qual poderá ser afastado sumariamente de suas funções, até o final do procedimento administrativo;
8.7 O chefe do poder executivo municipal designará, preferencialmente, servidor efetivo para ocupar a função de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, nas seguintes hipóteses:
I – Inexistência de candidatos inscritos;
II – Vacância;
III – Credenciamento de novas unidades escolares posteriormente a publicação deste edital.
8.8 – Em caso de empate classificatório, serão observados os seguintes critérios de desempate:
I –maior nota de avaliação de títulos;
II –maior tempo de serviço junto a município de Rio das Pedras
III – maior tempo como gestor escolar no município de Rio das Pedras
IV – maior idade
V - sorteio
8.9 A vacância se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função, assegurado o direito de defesa;

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

8.10 O (a) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar que precisar se afastar das funções do cargo por motivo de licença prevista na lei, será substituído enquanto durar a licença por profissional da educação designado pelo prefeito municipal.
8.11 As datas para inscrição, seleção, apresentação do plano de gestão, serão publicadas oportunamente.
8.12 Dúvidas e impugnações ao edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora nomeada por Portaria Municipal.

Rio das Pedras (SP), 28 de setembro de 2023.

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº ...../2023

Nome:

Filiação:

Pai_____ Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Cidade: _____ UF__

Endereço: _____ Bairro_____ UF____

Telefone: _____Email: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF/MF:_____

Unidade Escolar em atua: _____ Cargo: _____

Escola em que pretende ser Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como todas as condições do mesmo.

Rio das Pedras, _____/_____/_____

_____

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO II
Currículo

Eu, _____ candidato(a) a função de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos e documentos a seguir relacionados são verdadeirose válidos naformadeLei,sendocomprovadosmediantecopiasemanexo,que compõem este Curriculo para fins de atribuição de pontos através daanalisecurricularpela ComissãoExaminadora.

Titulação: Todos os títulos apresentados deverão ser na área de educação e reconhecidos pelo MEC.

a) Doutorado - (4 pontos) por título;

_____

b) Mestrado - (3 pontos) por título;

_____

c) Pós Graduação - (2 pontos) por título;

_____

Experiência profissional

a) – Tempo de serviço efetivo na rede municipal (1 ponto por ano de trabalho);
b) – Tempo de serviço como gestor escolar na Rede Pública Municipal (direção ou coordenação), 1,5 ponto por ano completo;

_____

Rio das Pedras (SP), / /

Assinaturadocandidato:_____

Assinatura do responsável pela conferência:_____

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO III

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Gestão Escolar deve conter metas que evidenciem o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia das aprendizagens dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e municipais.

O plano constitui um conjunto de intencionalidade que o Suporte Pedagógico direto à docência na Educação, voltadas para direção escolar, assume diante da comunidade escolar e pretende desenvolver suas metas e ações pedagógicas, administrativas-financeiras, pessoal e relacional.

Segue uma sugestão de estrutura:
• Identificação do proponente
• Identificação da escola;
• Apresentação/introdução inicial
• Diagnóstico da situação atual da escola (caracterização da escola, localização, situação socioeconômica do público, principais indicadores....)
• Missão e visão da escola (verificar PPP....);
• Objetivos, metas e ações (definir objetivo de trabalho enquanto proposta de gestão escolar, definir

Rio das Pedras, _____/_____/_____

_____